



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 551/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 3.588 dias, correspondentes a 09 (nove) anos e 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 127 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

305

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>25/11/22</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>